



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0139600-70.2004.5.02.0016**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/06/2004

Valor da causa: R\$ 15.000,00

Partes:

RECLAMANTE: FATIMA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA

ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS BONILHA

ADVOGADO: ANESIA FERRARI

RECLAMADO: SELTIME EMPREGOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA

RECLAMADO: FABRIZIO BRANDAO PRADO

RECLAMADO: LUIZ CARLOS PINSETTA

RECLAMADO: MARCO ANTONIO PINSETTA

RECLAMADO: MARILIA BRANDAO PRADO

TERCEIRO INTERESSADO: 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

TERCEIRO INTERESSADO: 5ª Vara do Trabalho de Campinas

TERCEIRO INTERESSADO: PLACIDO RELVOSO PRADO

TERCEIRO INTERESSADO: AMELIA FRANCISCA GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ROBERTO DE MOURA

TERCEIRO INTERESSADO: JESSE MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE ROBERTO DE MOURA

TERCEIRO INTERESSADO: SÍNDICO DO CONDOMÍNIO - EDIFÍCIO ITABORAÍ

TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO PALACIO DO COMERCIO

ADVOGADO: RENATO LAINER SCHWARTZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 0139600-70.2004.5.02.0016
RECLAMANTE: FATIMA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA
RECLAMADO: SELTIME EMPREGOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA E
OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: afed602

Destinatário: MARILIA BRANDAO PRADO

Endereço: RUA MELO ALVES, 392, CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO-SP - CEP: 01417-010

Certifico que me dirigi ao endereço acima no dia 22.02.24, às 13h00, onde fui informado pelo sr. João José da Silva (RG: 17824551-3), zelador, que trabalha no condomínio desde outubro do 2020 e que a destinatária do mandado, Marília Brandão Prado não é conhecida dos colaboradores ou da síndica do local. Ademais, **procedi a penhora e avaliação do imóvel** indicado no mandado de matrícula nº 44.132 do 13º Cartório de Imóveis da Comarca de São Paulo, conforme consta no Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel em anexo. Outrossim, informo que deixei de intimar a destinatária acerca da penhora realizada, bem como, nomeá-la Fiel Depositária do bem penhorado, em razão das informações supracitadas. Por fim, como certificou outro colega oficial de justiça em oportunidade anterior, informo que "não foi possível localizar a garagem pertencente a executada, pois não constou do mandado o número do apartamento que esta vinculada a garagem, conforme informou o zelador, impossibilitando saber a sua localização exata e sua ocupação atual, a foto da garagem em anexo pertence a uma das garagens duplas existentes no edifício".

Diante do exposto, devolvo o presente mandado, submetendo-o à apreciação de V. Exa.. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 26 de fevereiro de 2024

RAFAEL CAMPELO DE MOURA FE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RAFAEL CAMPELO DE MOURA FE - Juntado em: 26/02/2024 08:50:59 - 8c5509a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24022608433521400000336084032?instancia=1>
Número do processo: 0139600-70.2004.5.02.0016
Número do documento: 24022608433521400000336084032



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000196068-2024
Número do Contribuinte: 013.025.0257-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R MELO ALVES , 392 , GARAGEM , - CEP:
 01417-010
Cep: 01417-010
Liberação: 19/02/2024
Validade: 17/08/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 20:07:40 horas do dia 19/02/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 92A66650

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP


16ª Vara do Trabalho de SP

Processo nº 0139600-70.2004.5.02.0016

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, em cumprimento ao mandado passado em favor de FATIMA APARECIDA FRANCISCA DA COSTA, contra SELTIME EMPREGOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA E OUTROS, para pagamento da importância de R\$ 121.342,50 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), atualizada até 17/11/2023, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial:

<p>LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL</p> <p>matrícula <u>44132</u> ficha <u>1</u></p>	<p>13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo</p> <p>São Paulo, 15 de OUTUBRO de 1984</p>
<p>VAGA DUPLA individual e indeterminada na unidade autônoma garagem localizada no subsolo do EDIFÍCIO ITABORAÍ, à Rua Melo Alves nº 392, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), para estacionamento de automóveis do tipo passeio tamanho médio, com uma área de 34,081m² e uma fração ideal do terreno correspondente a 0,31371%. A unidade autônoma garagem situada parte no subsolo e parte no andar térreo é constituida de 50 vagas individuais e indeterminadas, para estacionamento de automóveis do tipo passeio, tamanho médio, com 30 vagas no subsolo, sendo 25 vagas simples e 05 vagas duplas, e 20 vagas no andar térreo, sendo 17 vagas simples e 03 vagas duplas. O EDIFÍCIO ITABORAÍ acha-se construído em terreno com a área de 1.250,32m², descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 1424 no L.8-F, deste Cartório. PROPRIETÁRIA - COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO S/A., com sede nesta Capital, (CGC 55.977.805/0001-81). REGISTRO ANTERIOR - Tr. nº 38.739 no L.3-AJ-ímpar, L.3T(2)-203-av.03. Contribuinte nº 013.025.0257-3. O OFICIAL SUBSTITUTO</p> <p style="text-align: right;">  Bel. Pedro de Barros Silveira </p>	
<p>R.1-44132. Em 15/OUTUBRO/1984. Por escritura de venda e compra de 27 de junho de 1980, lavrada no 4º Cartório de Notas desta Capital, L.1556, fls.227, a proprietária VENDEU a NUA PROPRIEDADE do imóvel a CIBELE DIAS KRESIAK, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. 6.911.189, CPF. nº 010.147.628-04, domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$10.000,00. Do título consta, que a referida importância foi dada à compradora por seus pais, Boris Kresiak e sua mulher Maria de</p> <p style="text-align: right;">(continua no verso)</p>	

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradora.org.br) - Visualizado em 21/01/2021 07:30:36



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

Matrícula nº: 44.132

Cartório: 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuinte PMSP: 013.025.0257-3.

Endereço atualizado: RUA DOUTOR MELO ALVES, 392, CERQUEIRA CESAR,
 SAO PAULO/SP - CEP: 01417-010.

Situação Tributária: não há débito em aberto junto à prefeitura, conforme consta em certidão anexa.

Débitos Condominiais: Não há informações sobre débito condominial, em razão das informações repassadas na Certidão do ato.

Benfeitorias não constantes na matrícula: _____

Ocupação Atual: _____

Avaliação do imóvel: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: preço médio de mercado praticado na região.

RAFAEL CAMPELO DE MOURA FÉ
 Oficial de Justiça Avaliador Federal





SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8c5509a	26/02/2024 08:50	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
ecc990c	26/02/2024 08:50	Relatorio_Certidao_Imob_2024-02-19_080742	Documento Diverso
488484f	26/02/2024 08:50	Auto Penhora Imóvel - Vaga Marília	Documento Diverso
e3dc99a	26/02/2024 08:50	foto	Documento Diverso